

ESCOLHA O TIPO DE INCLUSÃO A SER ADOTADA

Assinale apenas uma das opções abaixo

(LEI Nº 15.659/2015 “Lei do AR”)

De acordo com a Lei nº 15.659/2015 vigente no Estado de São Paulo a empresa associada abaixo assinada, vem por meio deste optar pelo modo de inclusão de devedores (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) na Boa Vista SCPC, conforme abaixo.

OPÇÃO A: CONTINUAR ENVIANDO A CARTA DE AVISO DE DÉBITO

(Com ressalva: *A inclusão do registro estará condicionada às regras estabelecidas pela legislação em vigor*) sem o efeito de negativação, ou seja, não constará nos relatórios como inadimplente.

O efeito moral desta Carta é o mesmo da Carta tradicional e, também, proporciona aos associados a recuperação de aproximadamente 50% dos valores.

Os registros de débitos ficarão hibernados/ocultos no banco de dados da Boa Vista SCPC durante 5(cinco) anos, ou até acontecer a exclusão do débito (qualquer que seja o motivo, como, por exemplo, regularização da dívida, determinação judicial), ou após, o decurso de 5 (cinco) anos contados da data do vencimento do débito registrado.

Se forem suspensos os efeitos da Lei, automaticamente, serão disponibilizados para consulta.

Caso escolha a opção A, nada muda no processo que já é executado hoje em relação ao processo operacional e preços. Preço da inclusão: R\$3.00.

OPÇÃO B: CARTA DE AVISO DE DÉBITO COM AR

(Aviso de Recebimento emitido pelos Correios: é um documento que irá anexo à Carta enviada e o destinatário deve assina-lo e devolve-lo ao carteiro).

Neste modelo de Carta, os registros ficarão hibernados/ocultos no banco de dados da Boa Vista SCPC e, somente, após, 15 (quinze) dias, contados no recebimento do protocolo de AR dos Correios assinado é que a negativação poderá ser efetivada e disponibilizada para consulta nos relatórios.

Caso o consumidor more em condomínio, o porteiro poderá assinar o AR. Caso seja residência comum e o consumidor não esteja presente, um terceiro poderá assina-lo.

Caso o consumidor se recuse a assinar, não teremos o retorno do AR e, portanto, não poderemos exibir o registro de débito nas consultas. Se o consumidor mudou de endereço, o AR não retornará, logo, não será negativado.

Por essa razão é importante o associado informar corretamente o endereço mais atualizado do consumidor.

Se não forem localizados e/ou se negarem a assinar o AR, a negativação não será exibida ao mercado e o registro ficará hibernado/ocultos durante 5 (cinco) anos, ou até acontecer a exclusão do débito qualquer que seja o motivo, como, por exemplo, regularização da dívida, determinação judicial, ou após, o decurso de 5 (cinco) anos contados da data do vencimento do débito registrado.

Se forem suspensos os efeitos da Lei, automaticamente, serão disponibilizados para consulta.

Caso escolha a opção B, a ACIC fará a solicitação formal para a Boa Vista SCPC, devendo o sistema liberar o uso pela inclusão com AR em até 5 (cinco) dias. Preço da inclusão: R\$14,94.

OPÇÃO C: A+B (COM RESSALVA E SE FOR PRECISO AR).

A ACIC para melhor atender a necessidade dos seus associados e ajudar a eliminar gastos desnecessários, dá a empresa esta terceira opção.

Faremos o envio da carta tradicional (carta com ressalva) da mesma forma de sempre, após o recebimento o consumidor terá um prazo de 15 (quinze) dias para quitação do débito.

Se o débito for quitado a tempo não será necessário a liberação do mesmo para a Boa Vista SCPC evitando o custo do AR.

Se por acaso ao fazer o envio da carta tradicional descobirmos que o consumidor mudou de endereço ou que tem algo de errado com aquele endereço impedindo o mesmo de ser notificado a entidade também não fará a liberação para a Boa Vista SCPC evitando o custo do AR.

Lembrando que o registro deste débito do consumidor não encontrado, ficará hibernando (oculto) no sistema por 5 (cinco) anos ou até acontecer a exclusão do mesmo. Preço da inclusão: R\$3.00 (carta com ressalva) + o envio do AR se for preciso: R\$ 14,94.

Nota: A negativação de fato ocorrerá, apenas, mediante o envio da Carta de Aviso de Débito com AR (Aviso de Recebimento) e recebimento do seu retorno ou a suspensão dos efeitos da Lei estadual 15.659/2015

Capivari, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa Associada